



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG^a DE SEGURANÇA DO TRABALHO-
CREA/PB**

Órgão de origem	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO n° <u>66/2018</u> Processo N° 1089669/2018
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessada:	: ANA ELISABETH DE OLIVEIRA QUEIROZ		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão n° 07/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng^a Ambiental/Seg. do Trabalho **Alynne Pontes Bernardo**, Eng^a Civil/Seg. do Trabalho **Suenne da Silva Barros**, sendo as duas últimas substituindo regimentalmente os seus respectivos titulares, apreciando o Processo N° **1089669/2018**, em que a Engenheira Civil **ANA ELISABETH DE OLIVEIRA QUEIROZ**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 22/08/2016 a 03/11/2017, com carga horária de 610 horas, e;

Considerando que a profissional encontra-se em dia com sua anuidade neste Conselho;

Considerando que o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ministrado pelo UNIPÊ, foi realizada no período 22/08/2016 a 03/11/2017, com carga horária de 610 horas;

Considerando que a requerente é registrada neste Conselho desde 23/01/2015 como Engenheira Civil, formada em 13/01/2015;

Considerando que toda a documentação está de acordo com o determinado na Lei N° 7410/1995 e Lei N° 3.214/78.

DELIBEROU:

1 – Pelo DEFERIMENTO DO PLEITO, podendo ser procedida a Anotação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Civil ANA ELISABETH DE OLIVEIRA QUEIROZ, registro nº 161397725-5.

2 – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 15 de agosto de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**
Coordenador da Comissão de Eng^a de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)